

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ORLÂNDIA

FORO DE ORLÂNDIA

1ª VARA

PRAÇA CORONEL ORLANDO, S/Nº, Orlandia-SP - CEP 14620-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0000345-44.2025.8.26.0404**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Revisão**
 Exequente: **Robson Alves Costa**
 Executado: **Alan Carlos Macedo**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **404.2025/005599-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Orlandia, Dr(a). JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo VW/PARATI 16V TURBO, placa LNY4J48, bem como **INTIME ALAN CARLOS MACEDO**, CPF 43756579875, RG 41.283.829-1, Rua 26, 2176, Jardim Cidade Alta, CEP 14620-000, Orlandia - SP, acerca do bloqueio do veículo (Renajud) e da penhora a ser efetivada, facultando-lhe o prazo de 15 dias para eventual impugnação (simples petição nestes autos digitais), nos termos do artigo 917, parágrafo 1º, do Novo Código de Processo Civil ou requeira a substituição do bem penhorado (artigo 847 do CPC). Proceda também à **INTIMAÇÃO** acerca do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Orlandia, 12 de setembro de 2025. José Fernando de Freitas, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 10752 - R\$ 111,06

Advogado: Dr(a). Robson Alves Costa
 Telefone Comercial: (16)38262356

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

0000345-44.2025.8.26.0404

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ORLÂNDIA

FORO DE ORLÂNDIA

1ª VARA

PRAÇA CORONEL ORLANDO, S/Nº, Orlandia-SP - CEP 14620-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

40420250055994